



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMARCA DE PELOTAS

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª ZONA DE PELOTAS

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS
ANDREA PALMEIRO BRASIL - OFICIAL DE REGISTRO

Matrícula: **3413**

Folha: **1**

CNM: 162081.2.0003413-76

3413

Pelotas, 13 de agosto de 2021

IMÓVEL - O APARTAMENTO nº 504 (quinhentos e quatro) do BLOCO E, do RESIDENCIAL CIDADE DE COIMBRA, situado nesta cidade de Pelotas/RS, na Avenida Manoel Antônio Peres nº 2.440, localizado no quinto pavimento do Bloco E, de frente noroeste e no lado nordeste do bloco, possuindo a área real privativa de 47,73m², a área real de uso comum de divisão não proporcional de 12,00m², correspondente à vaga de estacionamento descoberta nº 98, a área real de uso comum de divisão proporcional de 32,57m², totalizando a área real de 92,30m², cabendo-lhe a fração ideal de 0,00250 do terreno onde assenta a edificação e áreas e coisas de uso comum.-

O Bloco E localiza-se na segunda fita constituída pelos Blocos C, D e E, à direita de quem entra no condomínio, no lado sudeste do terreno, situando-se entre o Bloco D, a sudoeste, e uma área verde, a nordeste. -

A fração de terras em que se assenta o empreendimento é situada na zona urbana desta cidade de Pelotas, no bairro Areal, com área superficial de 20.000,00m², medindo 87,87m de frente SUDOESTE pela Avenida Manoel Antônio Peres (antes Avenida do Obelisco e antes ainda Estrada das Tropas); ao SUDESTE divide-se em três segmentos de reta: o primeiro partindo do alinhamento predial da Avenida Manoel Antônio Peres, segue na direção nordeste, por onde mede 112,36m, formando o primeiro segmento, daí segue na direção sudeste, por onde mede 59,11m, formando o segundo segmento, lindando nesses dois primeiros segmentos com imóvel de propriedade de Antônio Pinto, daí segue na direção nordeste, por onde mede 78,87m, formando o terceiro segmento, lindando este segmento com o Loteamento do Obelisco (antes com Vasco da Gama Pires dos Santos); nos fundos, ao NORDESTE, mede 115,00m e linda com a área remanescente do presente desmembramento; a NOROESTE divide-se em três segmentos de reta: o primeiro, partindo da divisa nordeste, em direção sudoeste, por onde mede 69,00m e linda com área remanescente do presente desmembramento, daí segue na direção noroeste, por onde mede 43,00 e linda com área remanescente do presente desmembramento, formando o segundo segmento, daí segue na direção sudoeste, por onde mede 121,61m e linda com área remanescente do presente desmembramento, formando o terceiro segmento e fechando o perímetro. Dista 1.213,568m da esquina formada pela Avenida Engenheiro Ildelfonso Simões Lopes e pela Avenida Manoel Antônio Peres, estando cadastrado atualmente na Prefeitura Municipal pela Avenida Manoel Antônio Peres nº 2.440. Inscrição Municipal nº 127112.1.

PROPRIETÁRIO - PORTOS INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 15.368.618/0001-86, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 9, A, bairro Centro, nesta cidade de Pelotas/RS.

ORIGEM - Matrícula nº 80 e Av.2 da Matrícula nº 80, do Livro 2 - Registro Geral, desta Serventia Registral, em 28 de outubro de 2019. PCVA-50% - Emolumentos: R\$ 11,00. Selo digital TJ nº 0783.02.1900001.17366 (R\$ 1,90). Protocolo nº 5.008 do Livro 1-A, em 23 de julho de 2021. Registrador Substituto: Maicon Gonçalves Weber (TSA)

Av.1/3.413. Pelotas, 13 de agosto de 2021. CONDIÇÃO DE PAGAMENTO. Nos termos do artigo 230 da Lei nº. 6.015/73, procedo à presente averbação para constar que o terreno em que se

- continua no verso -

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª ZONA DE PELOTAS/RS
Andrea Palmeiro Brasil - Oficial Registradora

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/MSAVV-2WASQ-3EST7-A9RUN>

onr

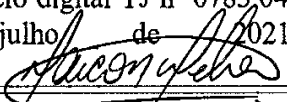
Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

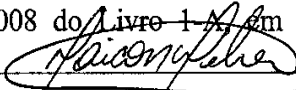
Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento

assenta o empreendimento RESIDENCIAL CIDADE DE COIMBRA (matrícula nº. 80 deste Serviço Registral) foi vendido pelo preço de R\$5.184.000,00, que será pago, exclusivamente, através de depósitos na conta corrente nº 1358-5 da agência 1594 da Caixa Econômica Federal - CEF, da seguinte forma: a) Nas vendas efetivadas através da Caixa Econômica Federal, os pagamentos referidos nos subitens a1, a2 e a3, dar-se-ão no prazo de 3 (três) dias úteis após recebidos pela compradora: a.1) 56,25% da totalidade dos valores que a compradora receber da Caixa Econômica Federal relativo à cota-terreno de cada unidade autônoma do empreendimento a seguir indicado, mais, a.2) 9,00% (nove por cento) incidente sobre cada repasse recebido pela compradora, estes efetivados pela Caixa Econômica Federal conforme (i) o número total de vendas das unidades do empreendimento contratadas e (ii) o nível de execução das obras, a.3) nas vendas com a utilização de financiamento, caso haja parte do preço pago em espécie, 9,00% (nove por cento) de tais valores caberão à vendedora, e ainda, b) Nas vendas efetivadas sem a participação da Caixa Econômica Federal, a compradora pagará o percentual de 11,52% no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento de cada valor, representado por nota promissória a título **pro soluto**; tudo conforme R.3 da matrícula nº. 93.753 do Registro de Imóveis da 1ª Zona de Pelotas/RS (matrícula de origem), transportado para a Av.1 da matrícula nº. 80 deste Serviço Registral. Emolumentos: Nihil. Selo digital TJ nº 0783.04.1900001.07572 (Nihil). Protocolo nº 5.008 do Livro 1-A, em 23 de julho de 2021. Registrador Substituto: Maicon Gonçalves Weber  (TSA)

Av.2/3.413. Pelotas, 13 de agosto de 2021. INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA. Procedo à presente averbação para constar que a presente matrícula refere-se à unidade autônoma a ser edificada; de acordo com os documentos exigidos pela Lei nº 4.591/64 e depositados no Registro de Imóveis da 1ª Zona de Pelotas/RS por ocasião do registro da incorporação imobiliária, consoante R.4 da matrícula nº. 93.753 daquela Serventia (transportado para o Av.2 da matrícula nº. 80 deste Serviço Registral). A unidade será considerada pronta quando da averbação do habite-se respectivo e do registro da instituição de condomínio. Emolumentos: Nihil. Selo digital TJ nº 0783.04.1900001.07573 (Nihil). Protocolo nº 5.008 do Livro 1-A, em 23 de julho de 2021. Registrador Substituto: Maicon Gonçalves Weber  (TSA)

Av.3/3.413. Pelotas, 13 de agosto de 2021. PATRIMÔNIO DE AFETAÇÃO. Procedo à presente averbação para constar que a proprietária e incorporadora **PORTOS INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, já qualificada, submeteu a incorporação imobiliária do empreendimento **RESIDENCIAL CIDADE DE COIMBRA**, a ser construído no imóvel nº 2.440 da Avenida Manoel Antônio Peres, nesta cidade Pelotas/RS, ao regime de **PATRIMÔNIO DE AFETAÇÃO**, conforme previsto nos artigos 31-A e seguintes da Lei 4.591, de 16 de dezembro de 1964, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.931, de 02 de agosto de 2004 e Lei 12.024 de 27 de agosto de 2009, em garantia do integral cumprimento das obrigações assumidas, ficando o terreno e as acessões, os direitos e obrigações vinculados à incorporação, bem como os demais bens e direitos a ela vinculados, sendo destinados, única e exclusivamente, à consecução da incorporação do empreendimento e à entrega das unidades imobiliárias aos futuros adquirentes, e manter-se-ão apartados, ~~como~~ tornando-se incomunicáveis em relação aos demais bens, direitos e obrigações do patrimônio geral da incorporadora Porto5 Investimentos Imobiliários Ltda. Compromete-se a incorporadora, diante de tal regime de afetação, à vinculação de receitas, mediante o qual as prestações pagas pelos adquirentes, até o limite do orçamento da obra, ficam

- continua na folha 2 -

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª ZONA DE PELOTAS/RS

Andrea Palmeiro Brasil – Oficial Registradora

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/MSAVV-2WASQ-3EST7-A9RUN>



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMARCA DE PELOTAS

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª ZONA DE PELOTAS

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS
ANDREA PALMEIRO BRASIL - OFICIAL DE REGISTRO

Matrícula: **3413**

Folha: **2**

CNM: 162081.2.0003413-76

afetadas à construção do empreendimento, vedado o desvio para outras obras; tudo conforme Av.5 da matrícula nº. 93.753 do Registro de Imóveis da 1ª Zona de Pelotas/RS (matrícula de origem), transportada para Av.3 da matrícula nº. 80 deste Serviço Registral. Emolumentos: Nihil. Selo digital TJ nº 0783.04.1900001.07574 (Nihil). Protocolo nº 5.008 do Livro 1-A, em 23 de julho de 2021. Registrador Substituto: Maicon Gonçalves Weber *Maicon* (TSA)

Av.4/3.413. Pelotas, 13 de agosto de 2021. HIPOTECA DE PRIMEIRO GRAU. Nos termos do artigo 230 da Lei nº. 6.015/73, procedo à presente averbação para constar que, conforme Instrumento Particular nº. 8.7877.1097887-5, com caráter de escritura pública, na forma do §5º do art. 61 da Lei nº. 4.380/64 (Contrato de Abertura de Crédito e Mútuo para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e outras Avenças com Recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, no âmbito do Programa Casa Verde e Amarela), celebrado em 10 de março de 2021, na cidade de Santa Maria/RS, a **devedora/construtora PORTOS INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, já qualificada, deu à credora **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, em **primeira e especial HIPOTECA** a fração ideal de 0,550000 do terreno e coisas comuns do empreendimento “Residencial Cidade de Coimbra”, **correspondente aos futuros 220 (duzentos e vinte) apartamentos constantes dos Blocos A, B, C, D, E, F, G, H, I, J e K**, a saber, apartamentos 101 a 504 do Bloco A; apartamentos 101 a 504 do Bloco B; apartamentos 101 a 504 do Bloco C; apartamentos 101 a 504 do Bloco D; apartamentos 101 a 504 do Bloco E; apartamentos 101 a 504 do Bloco F; apartamentos 101 a 504 do Bloco G; apartamentos 101 a 504 do Bloco H; apartamentos 101 a 504 do Bloco I; apartamentos 101 a 504 do Bloco J e apartamentos 101 a 504 do Bloco K, conforme incorporação imobiliária sita à Av.2 desta matrícula, em **garantia da dívida no valor de dezessete milhões, setenta e seis mil, trezentos e sete reais e sessenta centavos (R\$ 17.076.307,60)**, com recursos do FGTS/Programa Casa Verde e Amarela, destinados a financiar a construção das referidas 220 unidades. **Prazo de construção/legalização:** 30 (trinta) meses. **Prazo de amortização:** 24 (vinte e quatro meses), contado do primeiro dia do mês subsequente à liberação da última parcela prevista no cronograma físico-financeiro do empreendimento para o término da obra. **Taxa de juros (a.a.):** 8.0000% (nominal); 8.3000% (efetiva). **Sistema de amortização:** SAC. **Valor da garantia hipotecária:** R\$ 0,00. **Condições:** A dívida será amortizada quando houver saldo devedor constituído, ou terá o saldo credor reduzido com recursos financeiros próprios do devedor ou com recursos oriundos da comercialização das unidades; demais termos e condições constam do contrato; tudo conforme R.4 da matrícula nº 80, de 23 de junho de 2021, deste Serviço Registral. Emolumentos: Nihil. Selo digital TJ nº 0783.04.1900001.07575 (Nihil). Protocolo nº 5.008 do Livro 1-A, em 23 de julho de 2021. Registrador Substituto: Maicon Gonçalves Weber *Maicon* (TSA)

Av.5/3.413. Pelotas, 13 de agosto de 2021. LIBERAÇÃO DE HIPOTECA. Nos termos da autorização concedida pela credora **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, acima qualificada, no Contrato de Venda e Compra de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações – Programa Casa Verde e Amarela – Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor nº

- continua no verso -

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª ZONA DE PELOTAS/RS
Andrea Palmeiro Brasil – Oficial Registradora

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/MSAVV-2WASQ-3EST7-A9RUN>

onr

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento

- continuação do anverso -

CNM: 162081.2.0003413-76

8.7877.1153317-6, celebrado em 02 de julho de 2021, na cidade de Pelotas/RS, procedo à presente averbação para constar o **cancelamento da hipoteca** constante da Av.4 supra em relação à fração ideal de 0,00250 correspondente ao imóvel desta matrícula. PCVA-50% - Emolumentos: R\$ 18,10. Selo digital TJ nº 0783.03.1900001.10810 (R\$ 2,70). Protocolo nº 5.008 do Livro 1-A, em 23 de julho de 2021. Registrador: Maicon Gonçalves Weber *Maicon Weber* (TSA)

R.6/3.413. Pelotas, 13 de agosto de 2021. COMPRA E VENDA. Nos termos do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações – Programa Casa Verde e Amarela – Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor nº 8.7877.1153317-6, celebrado em 02 de julho de 2021, na cidade de Pelotas/RS, o imóvel constante desta matrícula foi **vendido** por **PORTOS INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, CNPJ nº 15.368.618/0001-86, sita à Rua Dom Pedro II, 9A, centro, em Pelotas/RS, representada por seus administradores RAFAEL RIBEIRO NASCIMENTO, CPF nº 964.325.350-34, ADÃO JOAQUIM PEREIRA ABREU DA COSTA, CPF nº 862.411.500-06 e ANTÔNIO FERNANDO SOARES DA SILVA PINTO, CPF nº 862.411.250-87, todos os três representados por Rafael de Figueiredo Rodrigues, CPF nº 959.253.090-49, conforme procurações arquivadas nesta Serventia Registral, **para ALISSON CORREA BARBOSA**, brasileiro, nascido em 29/07/1993, solteiro, auxiliar de escritório, C.I. nº 3116341714-SSP/RS, CPF nº 035.805.510-51, residente e domiciliado na R Daniel Robinson Silveira De Mora, 545, Areal em Pelotas/RS, pelo valor de R\$109.990,00 (cento e nove mil, novecentos e noventa reais), dos quais R\$77.731,64 (setenta e sete mil, setecentos e trinta e um reais e sessenta e quatro centavos) serão pagos mediante financiamento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL garantido pela alienação fiduciária abaixo registrada; R\$2.921,36 (dois mil, novecentos e vinte e um reais e trinta e seis centavos) de recursos próprios; R\$3.000,00 (três mil reais) de valor dos recursos da conta vinculada de FGTS e R\$26.337,00 (vinte e seis mil, trezentos e trinta e sete reais) desconto complemento concedido pelo FGTS/União. Avaliação fiscal: R\$109.990,00 (cento e nove mil, novecentos e noventa reais). Condições: As demais condições constam do contrato. PCVA-50% - Emolumentos: R\$ 308,40. Selo digital TJ nº 0783.07.1900001.02706 (R\$ 36,60). Protocolo nº 5.008 do Livro 1-A, em 23 de julho de 2021. Registrador Substituto: Maicon Gonçalves Weber *Maicon Weber* (TSA)

R.7/3.413. Pelotas, 13 de agosto de 2021. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA. Nos termos do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações – Programa Casa Verde e Amarela – Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor, referido no R.6/3.413 supra, o imóvel objeto desta matrícula foi **alienado fiduciariamente** pelo devedor **ALISSON CORREA BARBOSA**, acima qualificado, à credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, representada por CARLOS FRANCISCO DE OLIVEIRA MACHADO, CPF nº 934.290.370-34, conforme procuração e substabelecimento arquivados nesta Serventia, **em garantia da dívida no valor de R\$77.731,64 (setenta e sete mil, setecentos e trinta e um reais e sessenta e quatro centavos)**, devendo o pagamento ser feito em trezentos e sessenta (360) encargos mensais, reajustáveis na forma do título, vencendo o primeiro encargo mensal em 02 de agosto de 2021. Encargos na contratação e no

- continua na folha 3 -

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª ZONA DE PELOTAS/RS

Andrea Palmeiro Brasil – Oficial Registradora

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/MSAWV-2WASQ-3EST7-A9RUN>

onr

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMARCA DE PELOTAS

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª ZONA DE PELOTAS

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

3º REGISTRO DE
IMÓVEIS DE PELOTAS
ANDREA PALMEIRO BRASIL - OFICIAL DE REGISTRO

Matrícula: 3413

Folha: 3

CNM: 162081.2.0003413-76

período de construção: conforme contrato. Encargos no período de amortização: R\$ 411,65 (prestação mensal inicial). Taxa de juros: 4,5000% (nominal) e 4,5939% (efetiva). Origem dos Recursos: FGTS/União. Prazo de construção/legalização: 02/01/2024. Prazo de carência: Fica estabelecido o prazo de carência de 30 (trinta) dias, a partir do vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago, a partir do qual o devedor está constituído em mora. Constituição da propriedade fiduciária: Fica constituída, por este registro, a propriedade fiduciária do imóvel constante desta matrícula em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, acima qualificada, sendo assegurado ao devedor fiduciante, enquanto adimplente, a livre utilização, por sua conta e risco, do imóvel objeto da alienação fiduciária. Valor do imóvel para fins de venda em público leilão: R\$128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais). Demais condições constam do contrato. PCVA-50% - Emolumentos: R\$ 237,20. Selo digital TJ nº 0783.07.1900001.02707 (R\$ 36,60). Protocolo nº 5.008 do Livro 1-A, em 23 de julho de 2021. Registrador Substituto: Maicon Gonçalves Weber *Maicon Weber* (TSA)

Av.8/3.413. Pelotas, 06 de setembro de 2021. CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO. Procedo à presente averbação para constar que foi registrada, em data de 06/09/2021, sob o nº 518 do Livro 3 - RA nesta Serventia Registral, a Convenção de Condomínio do Conjunto Habitacional **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CIDADE DE COIMBRA**. PCVA-50% - Emolumentos: R\$ 18,10. Selo digital TJ nº 0783.03.1900001.11613 (R\$ 2,70). Protocolo nº 5.236 do Livro 1-A, em 11 de agosto de 2021. Registrador Substituto: Maicon Gonçalves Weber *Maicon Weber* (TSA)

Av.9/3.413. Pelotas, 19 de novembro de 2024. CONSTRUÇÃO. Nos termos da Av.229 da matrícula nº. 80 deste Serviço Registral da presente data, faço constar que esta unidade teve a sua **construção concluída**, conforme habite-se total concedido pela Prefeitura Municipal de Pelotas para o conjunto habitacional denominado "**CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CIDADE DE COIMBRA**", cadastrado na Prefeitura Municipal de Pelotas pela Avenida Manoel Antonio Peres nº 2.440, bairro Areal, contendo a área total construída de 21.633,30m². O valor de construção da presente unidade é de R\$138.274,50 (cento e trinta e oito mil, duzentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos) e o valor global da construção é de R\$55.309.800,00 (cinquenta e cinco milhões, trezentos e nove mil e oitocentos reais). AGNR - Emolumentos: Nihil. Selo digital TJ nº 0783.03.2400005.00922 (Nihil). Protocolo nº 17.299 do Livro 1-C, em 14 de novembro de 2024. Oficial Registradora: Andrea Palmeiro Brasil *Andrea*

Av.10/3.413. Pelotas, 19 de novembro de 2024. INSTITUIÇÃO DE CONDOMÍNIO. Faço constar que foi registrada, na presente data, sob o R.229 da matrícula nº. 80 deste Serviço Registral (matrícula de origem), a **instituição condominial** do conjunto habitacional "**CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CIDADE DE COIMBRA**", nos moldes dos artigos 1.331 e seguintes do Código Civil, sendo constituído de vinte (20) blocos designados como Blocos A, B, C, D, E, F, G, H, I, J, K, L, M, N, O, P, Q, R, S e T, com cinco (05) pavimentos, sendo um pavimento térreo, quatro pavimentos tipo e, num nível superior ao quinto pavimento, um pavimento de cobertura (telhado de fibrocimento), contendo cada bloco vinte (20) apartamentos, perfazendo um total de quatrocentas

- continua no verso -

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª ZONA DE PELOTAS/RS
Andrea Palmeiro Brasil - Oficial Registradora

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/MSAVV-2WASQ-3EST7-A9RUN>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



Valide aqui
este documento



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMARCA DE PELOTAS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª ZONA DE PELOTAS

CNM: 162081.2.0003413-76

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Fl.	Matrícula
3v	3.413

(400) unidades autônomas, designadas pelas terminações 01, 02, 03 e 04, precedida do número do pavimento e acrescida da letra do bloco, além das circulações internas e das escadas. As características, áreas e frações ideais de cada unidade autônoma e das demais dependências do conjunto habitacional são aquelas constantes do R.4/93.753 do 1º Registro de Imóveis de Pelotas/RS (Av.2 da matrícula nº. 80 deste Serviço Registral). AGNR - Emolumentos: Nihil. Selo digital TJ nº 0783.03.2400005.00978 (Nihil). Protocolo nº 17.299 do Livro 1-C, em 14 de novembro de 2024. Oficial Registradora: Andrea Palmeiro Brasil

Av.11/3.413. Pelotas, 05 de janeiro de 2026. TRANSIÇÃO DE SISTEMA - ESCRITURAÇÃO ELETRÔNICA. Nos termos do art. 464-A, §4º, da CNNR/RS, procede-se à esta averbação de ofício para noticiar que os próximos atos registrares serão eletrônicos, encerrando-se a escrituração física. Emolumentos: Nihil - AGNR. Selo digital TJ nº 0783.04.2500005.05140 (Nihil) - AGNR; Processamento eletrônico de dados: Nihil - AGNR. Selo digital TJ nº 0783.01.2500006.08292 (Nihil) - AGNR. Protocolo nº 21.848 do Livro 1-D, em 19 de dezembro de 2025. Registradora Substituta: Mayane Rodrigues Aires (M.F.M.B.)

MATRÍCULA Nº 3.413

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª ZONA DE PELOTAS/RS
Andrea Palmeiro Brasil – Oficial Registradora



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar





Valide aqui
este documento



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMARCA DE PELOTAS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª ZONA DE PELOTAS**

CNM: 162081.2.0003413-76

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Fl.	Matrícula
4	3.413

Av.12/3.413. Pelotas, 05 de janeiro de 2026. DADOS DO IMÓVEL. Nos termos do Requerimento firmado em 19 de dezembro de 2025, instruído de Guia de ITBI nº 73482, procedo à presente averbação para constar que o endereço de localização do imóvel possui o **Código de Endereçamento Postal - CEP nº 96.081-300**. Emolumentos: Nihil - AGNR. Selo digital TJ nº 0783.04.2500005.05148 (Nihil) - AGNR; Processamento eletrônico de dados: Nihil - AGNR. Selo digital TJ nº 0783.01.2500006.08308 (Nihil) - AGNR. Protocolo nº 21.848 do Livro 1-D, em 19 de dezembro de 2025. (M.F.M.B.) - Registradora Substituta: Mayane Rodrigues Aires
Ato assinado digitalmente em 05/01/2026 às 16:02:12. Hash: 6533dbae323e2043bf2fc1b0a0acb8932dea0d9dfcc7012b981df5f36999bd

Av.13/3.413. Pelotas, 05 de janeiro de 2026. CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE. Nos termos do requerimento firmado pela credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada, em 19 de dezembro de 2025, instruído com certidão de decurso do prazo sem a purgação da mora datada de 03 de novembro de 2025, comprovante de recolhimento do imposto de transmissão *inter vivos* (ITBI), conforme Guia nº 73482 e Termo de Quitação expedido pela Prefeitura Municipal de Pelotas/RS em 30 de dezembro de 2025, faço constar que, tendo havido a regular intimação do devedor fiduciante **ALISSON CORREA BARBOSA**, para o pagamento das prestações vencidas e demais encargos relativos ao contrato de alienação fiduciária constante do R.7/3.413, deste Serviço Registral, transcorrendo *in albis* o prazo de 15 dias, com base no art. 26, §7º, da Lei nº. 9.514/97, fica **CONSOLIDADA A PROPRIEDADE** do imóvel desta matrícula em favor da credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada. Avaliação fiscal: R\$134.991,30. Emolumentos: R\$ 361,20. Selo digital TJ nº 0783.07.1900001.10493 (R\$ 56,50); Processamento eletrônico de dados: R\$ 6,90. Selo digital TJ nº 0783.01.2500006.08162 (R\$ 2,10). Protocolo nº 21.848 do Livro 1-D, em 19 de dezembro de 2025.(M.F.M.B.) - Registradora Substituta: Mayane Rodrigues Aires

Ato assinado digitalmente em 05/01/2026 às 16:04:23. Hash: b6df06f607d8d9350c59dc25449448af18c7ee6e7ddf3d00821b53b2a2a46935

MATRÍCULA Nº 3.413

3º Registro de Imóveis de Pelotas/RS

Rua Quinze de Novembro, 667 - 406 - Centro -
(53) 3305-8707

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DE MATRÍCULA

Confere com o documento original arquivado
até último ato nº 13

O referido é verdade e dou fé.

Pelotas, 05 de janeiro de 2026.

Andrea Palmeiro Brasil
Oficial Registradora

Emolumentos:

Certidão R\$ 44,80
Selo Digital TJ nº
0783.04.2500005.05158 (R\$ 5,20)
Busca R\$ 13,20
Selo Digital TJ nº
0783.03.2500007.01651 (R\$ 4,20)
Processamento eletrônico de
dados R\$ 6,90
Selo Digital TJ nº
0783.01.2500006.08328 (R\$ 2,10)
ISSQN: R\$ 2,60
Valor Total dos Emolumentos:
R\$ 79,00



A consulta estará disponível em até 24h
No site do Tribunal de Justiça do RS
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>
Chave de autenticidade para consulta
162081 53 2026 00000066 81

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/MSAVV-2WASQ-3EST7-A9RUN>